ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO Nº 10/2020 ´TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 16/2020

Anexo V – Minuta do Contrato

CONTRATO N.º

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ENTRE **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA** E A EMPRESA , CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 10.249.381/0001-09, como CONTRATANTE, representada por seu titular, , e a empresa , como CONTRATADA, por seu representante legal,

CLÁUSULA I-ORIGEM DO CONTRATO:
Este contrato Administrativo tem como origem o Pregão Presencial Nº 10/2020 de 11 de março de 2020; Homologada pelo Ex.mo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA II-LEGISLAÇÀO:

As cláusulas e condições deste contrato, moldan-se às disposições de Lei federal n.º.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA está sujeita.

CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este contrato tem como objeto ....., de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa e demais elementos que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V-PREÇO:
O preço global contratado é de R$

CLÁUSULA VI-MODALIDADE DE PAGAMENTO:
Os pagamentos será mensal na proporção de 1/09 do valor global; e a faturas atestadas pela Séc de Saude da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, compatibilizadas com a planilha orçamentária integrante do presente contrato.

CLÁUSULA VII-PRAZOS:

Vigência: da Assinatura do contrato até: 31.12.2020**.**

Somente será processado, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57 , parágrafo 1º, incisos I a VI da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, regulamente comprovado, e que venham impedir ou retardar a execução da obra.

LÁUSULA VIII-RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados pelo tesouro municipal/Fundo \Municipal de Saude.

CLÁUSULA IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10- PREFEITURA MUNICIPAL
20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0200.2-067 - ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

10- PREFEITURA MUNICIPAL
20 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2-063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUDRIDICA

CLÁUSULA X - PENALIDADES:
Em caso de interrupção no fornecimento total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PMSMB processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o conseqüente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma.

CLÁUSULA XI-RESCISÃO:
O presente contrato poderá ser rescindido:
a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78 da Lei Federal n.º.666, de 21/06/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação,
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII-CONDIÇÕES GERAIS:
Ao Contrato se aplicam s seguintes disposições gerais:
a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA,
b) A CONTRATANTE deverá apresentar o documento do veículo atualizado, e seguro obrigatório pago conf. Legislação em vigor.

CLÁUSULA XIII-FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes, deste Contrato Administrativo, ficam eleitos pelos contratantes, o foro de Conceição do Araguaia - PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV-ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Santa Maria das Barreiras (PA), de de .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CONTRATANTE

MARCIO NEIVA:33186383153 Assinado de forma digital por MARCIO NEIVA:33186383153 Dados: 2020.01.30 19:44:48 -03'00'

CONTRATADA